

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Louvor n.º 921/2015

Louvo o Tenente Coronel de Infantaria Lúcio Manuel Soeiro Marinho de Campos, pelas excecionais qualidades profissionais e humanas demonstradas na forma abnegada e rigorosa como desempenhou, ao longo de cerca de três anos, a função de Comandante Operacional do Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) do Distrito de Viseu.

Dotado de relevantes qualidades pessoais humanas e cívicas, sólida competência profissional e intrínseca capacidade de trabalho, possuidor de elevado espírito de missão, de uma forte determinação e perseverança, de um alto sentido das responsabilidades, extremamente dedicado ao serviço e com profundos conhecimentos dos procedimentos operacionais na área do Sistema Integrado de Operações de Socorro (SIOPS), alicerçados num percurso singular e extenso dedicado à proteção e socorro dos seus concidadãos de forma abnegada e altruísta, a par de uma permanente disponibilidade e de relevante capacidade organizativa, permitiram-lhe conduzir de forma ímpar e extremamente eficaz todas as atividades do seu CDOS, com evidentes reflexos na excelência alcançada na atividade de proteção civil e socorro do seu distrito, constituindo-se assim num prestígio auxiliar do comando.

Pelos atributos enunciados que em muito contribuíram para a afirmação e consolidação do SIOPS no distrito de Viseu, é o TCor Inf. Lúcio Campos, merecedor que os seus serviços sejam considerados como extraordinários, relevantes e de muito mérito, deles resultando prestígio para a ANPC, para o Ministério da Administração Interna e para Portugal.

8 de outubro de 2015. — O Presidente, *Francisco Grave Pereira*, Major-General.

209070212

Louvor n.º 922/2015

Louvo o Comandante Álvaro Manuel Vaia dos Santos Gonçalves Ribeiro, pelas excecionais qualidades profissionais e humanas demonstradas na forma abnegada e rigorosa como desempenhou, ao longo de cerca de três anos, a função de Comandante Operacional do Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) do Distrito de Vila Real.

Dotado de relevantes qualidades pessoais humanas e cívicas, sólida competência profissional e intrínseca capacidade de trabalho, possuidor de elevado espírito de missão, de uma forte determinação e perseverança, de um alto sentido das responsabilidades, extremamente dedicado ao serviço e com profundos conhecimentos dos procedimentos operacionais na área do Sistema Integrado de Operações de Socorro (SIOPS), alicerçados num percurso singular e extenso dedicado à proteção e socorro dos seus concidadãos de forma abnegada e altruísta, a par de uma permanente disponibilidade e de relevante capacidade organizativa, permitiram-lhe conduzir de forma ímpar e extremamente eficaz todas as atividades do seu CDOS, com evidentes reflexos na excelência alcançada na atividade de proteção civil e socorro do seu distrito, constituindo-se assim num prestígio auxiliar do comando.

Pelos atributos enunciados que em muito contribuíram para a afirmação e consolidação do SIOPS no distrito de Vila Real, é o Comandante Álvaro Ribeiro, merecedor que os seus serviços sejam considerados como extraordinários, relevantes e de muito mérito, deles resultando prestígio para a ANPC, para o Ministério da Administração Interna e para Portugal.

8 de outubro de 2015. — O Presidente, *Francisco Grave Pereira*, Major-General.

209070034

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 12701/2015

Por ter sido nomeado, em 5 de julho de 2015, após conclusão com sucesso do período experimental, na carreira e categoria de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., é exonerado da PSP, o Agente M/155797 — Renato Daniel Ruivo Morais, do Comando Metropolitano de Lisboa, com efeitos a 4 de julho de 2015.

27 de outubro de 2015. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, Técnico Superior.

209073194

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 13105/2015

1 — Nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto na Lei do Orçamento de Estado para 2015 (LOE 2015), aprovada pela Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, e do disposto no decreto-lei 97/2001, de 26 de março, torna-se público que por despacho de 27 de outubro de 2015, do Diretor Nacional do SEF, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso, para admissão de um estagiário, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de especialista de informática, do Grau 1 Nível 2, da carreira de especialista de informática, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas: decreto-lei 204/98, de 11 de julho, decreto-lei 97/2001, de 26 de março, Portaria 358/2002, de 3 de abril, Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo decreto-lei 4/2015, de 7 de janeiro) e Constituição da República Portuguesa.

3 — Nos termos do artigo 24.º da Lei 80/2013, de 28 de novembro, regulamentada pela Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para o posto de trabalho em causa, junto do INA (Pedido n.º 24417, de 8 de setembro de 2015), que informou não existirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

4 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho referido, e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Avenida do Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf n.º 1, 2734-506 Barcarena, Oeiras.

6 — Caracterização do posto de trabalho: ao posto de trabalho corresponde o exercício das funções da carreira de especialista de informática, constantes do artigo 2.º da Portaria 358/2002, de 3 de abril.

7 — Remuneração e regalias sociais: o posicionamento remuneratório é determinado nos termos do disposto no Anexo I ao decreto-lei 97/2001, de 26 de março, bem como da Lei 35/2014, de 20 de junho, no artigo 38.º da LOE 2015. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

8 — Os candidatos colocados em requalificação têm prioridade no preenchimento dos postos de trabalho, por força do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da LTFP.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

9.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função
- d) ter cumprido as leis de vacinação obrigatória
- e) ser detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído

9.2 — Requisitos especiais:

Possuir licenciatura no domínio da Informática, nos termos da alínea b) do artigo 8.º do decreto-lei 97/2001, de 26 de março.

9.3 — Constituem condições preferenciais cumulativas:

Experiência (superior a 4 anos) em Gestão e Administração de Sistemas (Windows e Linux), incluindo ambientes de virtualização e sistemas de StorageArea Network (HP); na administração e gestão de sistemas de correio eletrónico e filtragem (Microsoft Exchange, Trustwave Secure Email Gateway e openSource); na identificação de requisitos técnicos e funcionais de sistemas de informação; no planeamento das atualizações tecnológicas; na gestão de projetos de TI nacionais e de nível internacional na área da segurança interna; na definição e implementação de políticas e normas de segurança informática; no planeamento e implementação de serviços transversais e partilhados.

10 — Não tendo sido requerido o parecer prévio a que alude o n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, não serão admitidas candidaturas de trabalhadores de órgãos ou serviços das administrações regionais e autárquicas;

11 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas

12 — Formalização de candidaturas: as candidaturas devem ser dirigidas ao Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, mediante requerimento entregue pessoalmente na Avenida do Casal